



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº **011, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **011, DE 05 DE MARÇO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação e por anulação de dotação.*

Tendo em vista a Execução ao referido Termo de Convênio nº 41/2024/PGE-DERADM, Objeto de aquisição de tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para drenagem das linhas: Linha 04-D, Linha 03-D, Travessão entre a linha 03/02, Travessão Roda D'água, Linha 02-D, Linha Martendal, Linha 05-D, Ramal da Linha 05-D, Linha 02-E, Linha 03-E, Linha 06 São Pedro, Linha 06; localizadas no município de Campo Novo de Rondônia, RO, conforme Plano de Trabalho.

O Objetivo desta Prefeitura Municipal é oferecer condições adequadas à produção agrícola e pecuária seja escoada de forma rápida e segura, proporcionando às famílias agricultoras a valorização de seus produtos, além da facilitação do direito de ir e vir a todo cidadão e assim atender tanto a população da área rural quanto a População da zona urbana com melhorias na recuperação e conservação das estradas Vicinais, agregando na municipalidade, quesitos que, com certeza, conduzirão inúmeros benefícios, além do bem-estar e da qualidade de vida, à população de Campo Novo de Rondônia.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 315.409,04 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX – 4.4.90.30	Material De Consumo	299.000,00
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX – 4.4.90.30	Material De Consumo	16.409,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Excesso de Arrecadação:
Convênio nº 41/2024/PGE-DERADM**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FR: 1.701.0 Outras Tranf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
299.000,00

Anulação de Dotação:

02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0013 Cidade Limpa

Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradou-

2021 ros e Espaços Públicos

1.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

335 - 3.3.90.30 Material De Consumo

6.409,04

02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0012 Caminhos do Desenvolvimento

2041 Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos

1.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

368 - 3.3.90.30 Material De Consumo

10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 011/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 011/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação**, Para execução do Convênio nº **41/2024/PGE-DERADM**, DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 015/2024

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 011/2024

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia dezoito de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO D LEI nº 11/2024 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024

Gilmário Silva de Góes
Presidente

Rodrigo da Rocha Cordeiro
Relator

Marciel Dimas Lopes
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 015/2024

Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização

Projeto: de Lei nº 011/2024

ORIGEM: PODER Executivo

Relatório

Reuniu-se no dia dezoito de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 011/2024 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

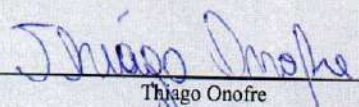
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.

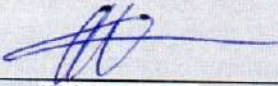
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.



Ademir Borher
Presidente



Thiago Onofre
Relator



Walcir Almeida
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 011/2024

Autoria: Executivo municipal

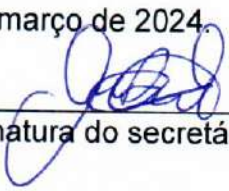
Ementa: *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	<u> x </u>	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação	(9)	()
----------------------	-------	-------

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.



Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 011/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>✓</u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	<u>✓</u>	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u>✓</u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>✓</u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u>✓</u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>✓</u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u>✓</u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u>✓</u>	<u> </u>

Resultado da votação	(5)	()
----------------------	-------	-------

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.

Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

Centésima decima sessão Ordinária da oitava legislatura realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos dezoito dias do mês de março de 2024.

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – Leitura da matéria do expediente
- II – Votação da Ata da sessão anterior
- III - Uso da Tribuna

ORDEM DO DIA:

- Leitura das indicações do legislativo.
- Leitura do projeto de Lei nº 015/2024 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno dos projetos de Leis nº 005, 011, 012, 013, 014/2024 de autoria do Executivo.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024

Claudecir Alexandre
Presidente

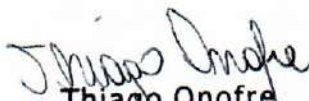


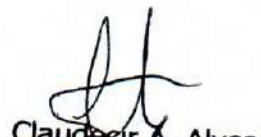
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA
LEGISLATURA**

Ata da centésima décima Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos dezoito dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudecir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Gilmário Silva de Góes, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Patrick Randouwer Hellmann, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre e Walcir Almeida. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. O senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. O senhor presidente solicitou um minuto de silêncio em homenagem a professora Fabiana que veio a óbito por acidente em caminhada na BR 421, Pequeno Expediente: fez o uso da palavra o vereador Gilmário Góes, que sua fala foi sobre os sentimentos pelo falecimento da professora Fabiana. A ata da sessão anterior foi dada por lida e aprovada. O senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura das indicações do legislativo. O senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura do projeto de Lei de nº 015/2024 de autoria do Executivo municipal e que trata sobre suplementações orçamentárias. Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno dos projetos de Leis 005, 011, 012, 013 e 014/2024 de autoria do Executivo, todos sobre créditos acionais. Sendo votados e aprovados em primeiro turno, o senhor presidente solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno os projetos oras votados, sendo permitido, perguntou ao plenário se mantêm os votos, sendo mantidos declarou aprovados os referidos projetos e determinou a expedição dos autógrafos para a devida sanção do Executivo. *Grande expediente:* palavra vaga aos senhores vereadores por 15 minutos com direito a aparte: fizeram o uso da palavra os vereadores, Marciel, Rodrigo, Walcir, Patrick, Gilmário Góes e Claudecir. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura da ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da mesa. Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.


Marco A. P. de Oliveira
VEREADOR
1º SECRETÁRIO-PDT


Thiago Onofre
VEREADOR
VICE-PRES.


Claudecir A. Alves
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1219 de 18 de março de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 315.409,04 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX – 4.4.90.30	Material De Consumo	299.000,00
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX – 4.4.90.30	Material De Consumo	16.409,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Excesso de Arrecadação:

Convênio nº 41/2024/PGE-DERADM

FR: 1.701.0 Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 299.000,00

Anulação de Dotação:

02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.07 Secretaria de Obras e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Serviços Públicos

15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
	Serviços de Manutenção e Recuperação de	
2021	Logradouros e Espaços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
335 - 3.3.90.30	Material De Consumo	6.409,04
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
368 - 3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1113, DE 19 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 315.409,04 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX 4.4.90.30	Material De Consumo	299.000,00
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX 4.4.90.30	Material De Consumo	16.409,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Excesso de Arrecadação:

Convênio nº 41/2024/PGE-DERADM

FR: 1.701.0 Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 299.000,00

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
1 500 0	Recursos não Vinculados de Impostos	

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
368 - 3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIM E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 19/03/2024 às 13:16, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 001 de 04/01/2021</u> .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIM E SENHA	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 19/03/2024 às 13:32, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 001 de 04/01/2021</u> .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIM E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 19/03/2024 às 14:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 001 de 04/01/2021</u> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **316181** e o código verificador **0CFE7C29**.

Referência: Processo nº 17-366/2024.

Docto ID: 316181 v1